



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 644/12 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de novembro de 2012, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 644/12 – CIB/RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica.**

**(PAB VARIÁVEL)  
Mês de novembro de 2012**

Nº	MUNICÍPIOS	Nº ACS	Nº de ESF	Nº de NASF		Nº de ESF c/ Saúde Bucal	
		Pact	Pact	Nasf I	Nasf II	Pact	
						Mod I	Mod II
1	Canoas	135	27	01	00	15	00
2	Caxias do Sul	204	33	00	00	18	00
3	Esteio	46	08	00	01	00	00
4	Garibaldi	14	02	00	00	02	00
5	Gravataí	113	22	00	00	07	02
6	Novo Hamburgo	100	18	00	00	00	00
7	Sapiranga	37	06	00	00	03	00
	<b>TOTAL</b>	<b>649</b>	<b>116</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>45</b>	<b>02</b>